**DECRETO Nº 091/2026, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026**

**"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 3.069, de 24 de setembro de 2026, para o atendimento de despesas que especifica"**

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO,** Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 3.069, de 24 de setembro de 2026;

**Art. 1º-** Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2026, um crédito adicional especial no valor de R$ 57.700,00 (cinquenta e sete mil e setecentos reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Divisão de Educação Básica
Programação: 12.361.0005.2020 – Gestão Educacional
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Ficha nº 571
Valor: R$ 41.700,00

---

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Divisão de Educação Básica
Programação: 12.361.0005.2020 – Gestão Educacional
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Ficha nº 572
Valor: R$ 16.000,00

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Excesso de arrecadação de Recursos Estaduais, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal **"Waldomiro Xavier de Souza"**, aos 24 dias do mês de setembro de 2026.

**SILVIO CESAR SARTORELLO**
Prefeito Municipal

*Registrado e publicado na forma da lei em local de costume, na data supra.*